Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 407, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1 966.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Ficam cancelados os empenhos em "restos a pagar", em nome das seguintes instituições: - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - processos 880/57 e 635/58; Affonso do Couto Filho- proc. 515/59; Antisthenes de Oliveira Pinto - proc. 792/63; Benjamin de Almeida - proc. 612/58; Centro Espírita Joana D'Arc - proc. 398/57; Comissão de Concurso da Rainha do Município - proc. 737/58; Campanha Nacional de Educandários Gratuitos - proc. 616/61 e 922/61; Câmara Municipal - proc. 846/62 e 904/63; DAEL - proc. 787/57 e 52/58; Eugênio Albino dos Santos - proc. 687/59; Emprêsa de ônibus Pedro Antônio - - proc. 937/59; Frederico Wangler - proc. 762/57; Ginásio Miguel Couto - proc.617/58; Gerda Schneider de Oliveira - proc. 664/58,e 844/58; Ginásio Governador Portela - proc. 812/58; Gustavo Gomes - proc. 409/59; - Gerda Schneider de Oliveira - proc. 576/59; Imprensa Estadual - procs. 216/57, 218/57, 464/57 e 585/57 e 594/58; J. Gonçalves - proc. 612/57; Joaquim Gonçalves Dias - procs. 735/58 e 686/58; Júlio de Miranda Bastos - procs. 832/61, 775/62; Jornal "O Globo" - proc. 775/63; Lênio de Azevedo Machado - proc. 25/59; Luiz Pancete - proc. 688/59; Legião da Boa Vontade - proc. 918/61; Leopoldina da Silva - proc. 416/62; Miguel Pereira Atlético Clube - proc. 529/58; Maria Luiza Nobre - procs. 609/ /59, 613/59, 934/59 e 965/59; Maria Cecília - proc. 124/63 e 203/63; - Marinho Dias de Carvalho - proc. 23/64; Maria Alves Pereira - proc.269 /64; Maria Alves Freire - proc. 281/64; Maria dos Santos - proc. 282/6 Neuzira Barbosa da Silva - proc. 620/58; Orlando Rodrigues - proc. 743 /58; Paulo Gomes de Oliveira - proc. 609/58; Paul Beaujean - proc. 836 /61 e 774/62; Revista Atualidades - proc. 674/63; Sociedade Fluminense de Assistência aos Lázaros - proc. 538/57; Sociedade Gráfica Vida Doméstica - proc. 890/57; Última Hora - proc. 774/63; Vicente Lisboa - - proc. 915/59; Virgílio Mauro Miguel Pereira - proc. 923/59; e Walter - José do Valle - proc. 426/59.

Art. 2º) - A presente Deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 31 de Dezembro de 1966

Frederico Wangler

Frederico Wangler